



Índice

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	2
PORTARIA	2
PORTARIA Nº 001/2025 – SEMED.	2
DECRETO	2
DECRETO Nº 22/2025-GP - "CONSIDERA ÁREA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA DESAPROPRIAÇÃO".....	2

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.**PORTARIA****PORTARIA Nº 001/2025 – SEMED.**

PORTARIA Nº 001/2025 – SEMED. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE ESCOLHA DEMOCRÁTICA – CAPED. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 0500/2023 e Decreto nº 24/2025-GP, bem como com fundamento no Edital nº 01/2025, que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado para preenchimento e formação para provimento dos cargos em comissão de Diretor Escolar e Coordenador Administrativo das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Sítio Novo/MA, **RESOLVE:** Art. 1º Designar os membros que comporão a Comissão de Acompanhamento do Processo de Escolha Democrática – CAPED, responsável por organizar, coordenar e acompanhar todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, bem como resolver os recursos eventualmente interpostos, conforme estabelecido nos arts. 6º e 7º do Decreto Municipal nº 24/2025 de 06 de junho de 2025. Art. 2º A CAPED será composta pelos seguintes membros: I – Representante da Secretaria Municipal de Educação: Gilvane Gomes de Sousa, portadora do R. G. nº 0001048659990 SESP/MA e CPF nº 970.308.803-15. II – Representante da Coordenação Pedagógica: Joelson Alves Diniz Ribeiro, portador do R. G. nº 035660552008-9 SESP/MA e CPF nº 047.859.493-33. III – Representante da Sociedade Civil: Edimar Chaves de Castro, portador do R. G. nº 777892979 SESP/MA e CPF nº 791.681.163-49. IV – Representante do Conselho Municipal de Educação: Valquíria Diniz Nascimento, portadora do R. G. – CPF nº 881.932.253-68. V – Representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão: Rogério de Sousa Silva, portador do R.G. Nº 00055192996-0 SESP/MA e do CPF Nº 795.755.603-53 Art. 3º A Comissão ora instituída atuará conforme as atribuições previstas no Edital nº 01/2025, com total observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 16 de junho de 2025. IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA Secretária Municipal de Educação do Município de Sítio Novo/MA

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: ct1h07ffvcw20250617150604

DECRETO**DECRETO Nº 22/2025-GP - "CONSIDERA ÁREA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA DESAPROPRIAÇÃO".**

DECRETO Nº 22/2025-GP "CONSIDERA ÁREA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA DESAPROPRIAÇÃO". ANTÔNIO COELHO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no artigo 66, V, da Lei Orgânica do Município e no artigo 2º do Decreto-Lei nº 3.365/41. DECRETA: Art. 1º. - Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação o imóvel a seguir descrito: “Um lote urbano com as seguintes características: Inicia-se a descrição onde a descrição inicia-se ao NORTE, no ponto a direita de quem lhe lote de frente, no vértice P1, de coordenadas N(Y)9.286.513,5704m e E(X)322089,2679m, deste segue com azimute de 196958°13" e distância de 100.00m, rumo ao SUL confrontando neste trecho com RUA PROJETADA até vértice 2, de coordenadas N(Y)9.286.417.9248m e E(X)322.060,0804m, deste segue com azimute de 285918°08" distância de 120.05m, rumo ao OESTE confrontando neste trecho com MANOEL PEREIRA DE SOUSA até vértice 3, d coordenadas N(Y)9.286.449,6072m e E(X)321.944,2856m, deste segue com azimute de 16958°13" distância de 100.00m, rumo ao NORTE confrontando neste trecho com MANOEL PEREIRA DE SOUSA até vértice P4, de coordenadas N(Y)9.286.545,2529m e E(X)321.973,4731m, deste segue com azimute de 1051808" e distância de 120.05m, rumo ao LESTE confrontando neste



trecho com MANOEL PEREIRA DE SOUSA até o vértice P1, fechando assim o polígono descrito com perímetro de 440.10m e área de 12000.00m². Art. 2º. O objetivo do presente Decreto de Desapropriação por “Utilidade Pública” é o Município expropriante utilizar a área para a construção futura de obra pública. Art. 3º. A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941. Art. 4º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município. Publique-se. Registre-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, em 27 de maio de 2025. ANTÔNIO COELHO RODRIGUES Prefeito Municipal

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: vjvxzau7fzb20250617150617





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Av. Leonardo de Almeida, S/N, Centro - Sítio Novo - MA
Cep: 65.925-000

Antônio Coelho Rodrigues
Prefeito Municipal

Janete Martins da Silva Rodrigues
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Informações: prefeitura@sitionovo.ma.gov.br

